



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0006536/2023-74

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de licenciamento - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		2100.01.0006536/2023-74		URFBio Centro Norte

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MORADA AGROFLORESTAL LTDA	CPF/CNPJ: 14.986.631/0007-21
Endereço: ROD. MORADA NOVA A TRAÇADAL KM 06 A DIREITA - FAZENDA BURITIZINHO	Bairro: ZONA RURAL
Município: Morada Nova de Minas	UF: MG

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MORADA AGROFLORESTAL LTDA	CPF/CNPJ: 14.986.631/0007-21
Endereço: ROD. MORADA NOVA A TRAÇADAL KM 06 A DIREITA - FAZENDA BURITIZINHO	Bairro: ZONA RURAL
Município: Morada Nova de Minas	UF: MG

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Buritizinho	Área Total (ha): 267,6073
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 8104 Livro: 2RG	Município/UF: Morada Nova de Minas/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3143500-88BF.4023.0A2B.42D7.9586.5727.2BF4.DA0F

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	322	un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Instalação de pivô central	79,80

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	79,80	Árvores isoladas		79,80
Total:	79,80		Total:	79,80

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta Nativa (Pequi)	48,52	m ³
Madeira	Floresta Nativa (Pequi)	59,32	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Júlio César Moura Guimarães- MASP: 1.146.949-1

Data da Vistoria:

9. VALIDADE

Data de Emissão: 12/06/2024	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Validade: 12/06/2027	

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23 K	463.129	7.952.842	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS:

1. Para que não ocorra impacto ao solo a Fazenda Buritizinho mantém sistema de drenagem em perfeito funcionamento. E sistema de colheita programada da madeira irá evitar exposição do solo, visto que as galhadas serão deixadas sobre o solo para proteger e evitar exposição e formando a serapilheira.
2. São realizados tratamentos em todos os efluentes gerados no empreendimento, seja pelo recolhimento através de banheiros químicos para posterior disposição final ambientalmente correta, seja pelo tratamento por caixa separadora de água e óleo para os efluentes gerados nas unidades de apoio.
3. Para minimizar os impactos provenientes da emissão de material particulado pela movimentação de máquinas e veículos (períodos de safra) a Fazenda Buritizinho irá manter a umectação das vias por caminhão pipa em períodos com grande movimentação.
4. A emissão de gases que ocorre na Fazenda Buritizinho é decorrente da emissão de maquinário movido a fontes de petróleo óleo diesel, para evitar a emissão destes é feito manutenção dos equipamentos periodicamente.
5. Como medida preventiva da redução de ruídos, deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos fixos e moveis, verificando o funcionamento dos silenciadores dos motores. No âmbito laboral é recomendado o uso de protetores auriculares, principalmente pelos operadores de máquinas (tratores, etc.).
6. A proteção ao Meio Biótico e rotina na Fazenda Buritizinho, através de ações conjuntas com os trabalhadores e visitantes da fazenda. As áreas destinadas a preservação ambiental são conservadas, cercadas e monitoradas, estas áreas são Reserva legal e Preservação Permanente. Atividades como caça e a pesca são proibidas dentro da Fazenda.

CONDICIONANTES:

1. Recolher 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), para cada um dos 322 espécimes de pequi à Conta Recursos Especiais a Aplicar, de que trata o art. 50 da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002, conforme previsão contida nas Lei Estadual 10.883/1992, a qual foi alterada pela Lei Estadual 20.308/2012. PRAZO: Antes da entrega da autorização.
2. Apresentação de relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre realizadas durante as atividades de supressão, conforme termo de referência disponível nos sites do IEF e da Semad. PRAZO: Agosto de 2023.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Filizzola Andrade Viana, Supervisor(a)**, em 14/06/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89258480** e o código CRC **86603558**.